



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

Rua Alameda Buenos Aires, 201 - Bairro: Nossa Senhora das Dores - CEP: 97050545 - Fone: (55) 3222-8888
- Email: frsantmari3vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5000064-86.2017.8.21.0027/RS

AUTOR: ZOCOART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

AUTOR: ZOCOTEC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

RÉU: OS MESMOS

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Considerando a suspensão da Assembleia Geral de Credores em continuação, anteriormente aprazada para 16 março do ano de 2020, diante da pandemia, outra medida não resta senão a convocação da Assembleia Geral de Credores em continuação para deliberar sobre o plano de recuperação.

Dito isso, acolho a data ora sugerida pela Administração Judicial, nos dias **22/11/2021**, para a Assembleia Geral de Credores em continuação, às **14 horas**, salientando que a solenidade, como tem sido a praxe em razão da pandemia do Coronavírus e das restrições impostas pelas Autoridades para as reuniões presenciais de pessoas, a fim de evitar aglomerações e, assim, conter a disseminação da COVID-19, ocorrerá através da **plataforma virtual ZOOM**, conforme “link” de acesso <https://us02web.zoom.us/j/5530261009>, com reunião teste aprazada para a data de 17/11/2021, na esteira da manifestação do Evento 62.

Providencie a CCC a remessa do edital de convocação - OUT2 do Evento 62 - já convertido em PDF - para publicação no Órgão Oficial (DJE), com maior brevidade possível.

Consigno que eventuais despesas com a convocação e realização da AGC serão por conta das empresas Recuperandas, conforme §3º, do art. 36 da LRF.

Intime-se, pois, as Recuperandas da data designada e ora acolhida pelo Juízo.

Ainda, dê-se vista ao Ministério Público acerca da designação da data para a Assembleia Geral de Credores em continuação.

Intimem-se.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

Diligências legais.

Documento assinado eletronicamente por **MICHEL MARTINS ARJONA, Juiz de Direito**, em 22/9/2021, às 11:43:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10011208870v3** e o código CRC **484da7af**.

5000064-86.2017.8.21.0027

10011208870 .V3